

PRESTAÇÃO, UTILIDADE E COMODIDADE
PUC – 042 – LC

1. EMPRESA:

Claro S.A.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PUC

“Serviço de PABX Virtual”

3. MODALIDADE DO STFC:

Serviço Local.

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA:

Provê a oferta de facilidades típicas de PABX, através da utilização da plataforma de prestação do Serviço STFC, oferecido ao mercado Empresarial/Corporativo.

A Oferta está sujeita à disponibilidade técnica e ao Plano de Serviço contratado pelo Assinante

5. VIGÊNCIA

Prazo de vigência: 12 meses.

Esta PUC tem sua vigência contada da data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção da mesma.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O serviço será comercializado em todo o território nacional, ressalvadas as situações de incompatibilidade com o plano de serviço contratado e limitações técnicas.

7. VALOR LÍQUIDO

Tipo de PUC	Facilidades Incluídas	Valor Mensal Unitário
Ramal Básico	Facilidades de encaminhamento de chamada, tratamento de chamada e conferência telefônica.	R\$ 100,00
Ramal Avançado	Todas as do “Básico” incluindo facilidades de gerenciamento de chamada telefônica, capturas de chamada e discagem abreviada.	R\$ 150,00
Ramal Unificado	Todas do Avançado incluído integração com facilidades de mensagem.	R\$ 200,00

A cobrança será efetivada na forma unitária por licença de uso ou por código de acesso/ramal DDR.

8. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor mensal a ser cobrado por licença de uso ou por código de acesso/ramal DDR conforme descrito na tabela contida no ITEM 7 desta PUC.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Formas de manifestação da concordância/aceite do usuário

A solicitação deverá ser realizada através de atendimento ao cliente, por adesão ou por escrito, formalizando, desta forma, a manifestação pelo serviço e o aceite ao mesmo.

9.2. Data base e critérios para reajuste

O reajuste dos valores poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitado ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo. A data base para efeito de reajuste é a data de início de comercialização da PUC, tomando-se por base o IST de fevereiro de 2016.

9.3. Extinção da PUC

Caso a Claro decida pela não continuidade desta PUC, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final.

9.4. Descontos / Promoções aplicáveis

A Claro poderá isentar a cobrança deste item ou praticar valores promocionais, dando prévia ciência ao mercado e a Anatel com a antecedência recomendada na regulamentação.

9.5. Endereço Eletrônico da Prestadora

www.embratel.com.br